



## PORTARIA Nº 396/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SENAC)

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 54, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o Curso Técnico em Enfermagem, promovido por meio de parceria entre a Prefeitura de Altinho e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Pernambuco – SENAC/PE, como objetivo de formar profissionais qualificados para atuar com competência técnica, responsabilidade ética e sensibilidade humana na área da saúde.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a transparência e a lisura do Processo Seletivo Simplificado Interno, assegurando o cumprimento das normas e princípios administrativos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Fiscalização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado Interno para preenchimento de vagas do curso técnico de enfermagem, promovido pela Prefeitura Municipal de Altinho em parceria com o SENAC

**I – ELIABE DA SILVA**, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social e Infância como Presidente da Comissão;

**II – LETÍCIA STEFÂNIA SILVA MOURA**, Coordenadora Administrativa do Programa Bolsa Família, como Membro;

**III - ANDREA VALÉRIA DA SILVA**, Supervisora da Educação Inclusiva, como Membro;

**IV – GREYCE KELLY DA SILVA**, Articuladora Municipal, como membro;

  
Marivaldo Pena  
Prefeito  
Mat. 295422



**V- DOUGLAS CÉSAR PESSOA DA SILVA**, Procurador Adjunto, como membro.

**Art. 2º** - Compete à Comissão:

**I** - Coordenar, fiscalizar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo;

**II** - Analisar e julgar os documentos apresentados pelos candidatos;

**III** - Elaborar relatórios e pareceres técnicos necessários à condução do processo;

**IV** - Garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução dos trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão desempenhará suas funções de forma autônoma e imparcial, devendo zelar pela transparência e lisura de todas as fases do processo seletivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2025.



**MARIVALDO PENA**  
- PREFEITO -

Marivaldo Pena  
Prefeito  
Mat. 295422